

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/8/2014, Seção 1, Pág. 12.
Portaria nº 669, publicada no D.O.U. de 6/8/2014, Seção 1, Pág.11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Dom Bosco Ensino Superior Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Dom Bosco – FDB, localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Erasto Fortes Mendonça		
e-MEC Nº: 201114342		
PARECER CNE/CES Nº: 57/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/3/2014

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Faculdade Dom Bosco – FDB, localizada na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 1.172, Bairro Lindóia, Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Dom Bosco Ensino Superior Ltda., sociedade civil de direito privado com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.797.469/0001-29, para oferta de cursos na modalidade a distância na Unidade Sede e nos seguintes polos de apoio presencial:

- Faculdade Dom Bosco - Rua Paulo Martins, nº 314, Bairro Mercês, Município de Curitiba, Estado do Paraná.
- Polo Atibaia - Rua Napoleão Ferro, nº 352, Bairro Alvinópolis, Município de Atibaia, Estado de São Paulo.
- Polo Bragança Paulista - Avenida Doutor José Adriano Marrey Júnior, nº 450, Bairro Jardim Comendador Cardoso, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo (endereço visitado diverge do protocolado).
- Polo Brasília - QNM 20 Conjunto O Lote 28, Ceilândia Norte, Distrito Federal.
- Polo Cornélio Procópio - Rua Jorge M Haddad, nº 726, Bairro Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.
- Polo de Estância - Praça Jackson De Figueiredo, nº 13, Bairro Centro, Município de Estância, Estado de Sergipe.
- Polo de Guaratinguetá - Rua Paissandu, nº 181, Bairro Centro, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.
- Polo de Itatiba - Rua Eugênio Passos, nº 47, Bairro Centro, Município de Itatiba, Estado de São Paulo (arquivado a pedido da IES).
- Polo de Votuporanga - Rua Amapá, - de 3000/3001 ao fim, nº 3343, Bairro Santa Luzia, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.
- Polo Goiânia - Avenida T-9 Com Rua Amélio, nº 110, Bairro Jardim Planalto, Município de Goiânia, Estado de Goiás.
- Polo Imbaú - Rua Políbio Meira Cotrin, nº 30, Bairro Bela Vista, Município de Imbaú, Estado do Paraná.
- Polo Jaboatão dos Guararapes - Rua Aurora Diniz Carneiro Leão, Bairro Candeias, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.
- Polo João Pessoa - Avenida Almirante Barroso, nº 750, Bairro Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

- Polo Novo Hamburgo - Rua Alberto Torres, nº 401, Bairro Ouro Branco, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul (arquivado por falta de pagamento).
- Polo Palmas - Avenida ACSU SE 20 Conj.02 Lote 05 Avenida Ns-B, Bairro Centro, Município de Palmas, Estado do Tocantins.
- Polo Pinhalzinho - Avenida Brasília, nº 625, Bairro Centro, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.
- Polo Recife - Rua Gregório Júnior, nº 261, Bairro Cordeiro, Município de Recife, Estado de Pernambuco.
- Polo Redentora - Rua Contante Luiz Gemelli, nº 149, Bairro Centro, Município de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul (arquivado a pedido da IES).
- Polo São Miguel do Oeste - Rua Duque de Caxias, nº 2.236, Bairro Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina (arquivado por falta de pagamento).

A Faculdade Dom Bosco – FDB foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 441, de 30/3/2000, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31/3/2000, tendo sido concedido credenciamento institucional por meio da Portaria MEC nº 441, publicada DOU de 27/4/2011.

Na fase do Despacho Saneador, após diligências, a documentação foi considerada regular, tendo a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) optado pela continuidade do fluxo regular do processo.

A Comissão de Avaliação *in loco* foi constituída pelos professores Francisco Fachine Borges, na condição de coordenador, Verônica Gesser e Amauri Bogo, tendo emitido o relatório nº 98.108, por meio do qual atribuiu o Conceito Final 4 (quatro) e os seguintes conceitos parciais:

		Indicadores	Conceito Parcial	Conceito Final
DIMENSÃO 1 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		1.1 – Missão institucional para atuação em EAD	5	4
		1.2 – Planejamento de programas, projetos e cursos a distância	4	
		1.3 – Plano de gestão para a modalidade EAD	4	
		1.4 – Unidade responsável para a gestão de EAD	4	
		1.5 – Planejamento de Avaliação Institucional (Autoavaliação) para EAD	4	
		1.6 – Representação docente, tutores e discente	4	
		1.7 – Estatuto para dos polos de apoio presencial	2	
		1.8 – Experiência da IES com a modalidade de EAD	5	
		1.9 – Experiência da IES com a utilização de 20% da carga horaria de cursos superiores presenciais na modalidade de EAD	5	
		1.10 – Sistema para gestão acadêmica da EAD	4	
		1.11 – Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	4	
		1.12 – Recursos financeiro	5	

DIMENSÃO 2 CORPO SOCIAL	2.1 – Programação para formação e capacitação permanente dos docentes	4	4
	2.2 – Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	4	
	2.3 – Produção científica	2	
	2.4 – Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	5	
	2.5 – Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	5	
	2.6 – Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	2	
	2.7 – Corpo técnico-administrativo para atuar na produção de material didático para EAD	1	
	2.8 – Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material para EAD	5	
	2.9 – Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão de bibliotecas dos polos de apoio presencial	4	
	2.10 – Regime de trabalho	5	
	2.11 – Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	5	
DIMENSÃO 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS	3.1 – Instalações administrativas	4	4
	3.2 – Infraestrutura de serviços	4	
	3.3 – Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	4	
	3.4 – Plano de expansão e atualização de equipamentos	4	
	3.5 – Biblioteca: instalações para gerenciamento ventral das bibliotecas dos polos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos	4	
	3.6 – Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos de apoio presencial)	4	
	3.7 – Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial	4	
CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO			4

A Comissão considerou, em relação à **Dimensão 1** (um), que a IES vem oferecendo 20% (vinte por cento) das cargas horárias de seus cursos presenciais a distância, bem como um curso de especialização nessa modalidade. O sistema de gestão acadêmica utilizado já é compatível com a utilização da modalidade a distância e o sistema de controle de produção e distribuição de material didático é adequado. A projeção de recursos financeiros apresentada foi considerada muito boa.

Quanto à **Dimensão 2** (dois), a Comissão registrou que há um programa de qualificação dos professores e tutores na modalidade a distância previsto para execução e que a coordenadora possui contrato de 40 (quarenta) horas, em tempo integral, e possui formação acadêmica compatível, com Doutorado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos, tendo atuado na modalidade a distância desde 2007 e exercendo o magistério superior desde 1994.

Sobre as condições da Infraestrutura, **Dimensão 3** (três), a Comissão observou que a IES utilizará de área compartilhada de 26 (vinte e seis) hectares, com prédios próprios e área construída de 6.000 (seis mil) metros quadrados. A área administrativa para a modalidade a distância será exclusiva e foi considerada suficiente para exercer atividades adequadamente com 35 (trinta e cinco) salas de aula, 3 (três) laboratórios de informática com 20 (vinte) microcomputadores cada um, quadras de esportes, auditório com 280 (duzentos e oitenta) lugares, ampla biblioteca com bom acesso virtual. Todos os equipamentos foram considerados em ótimo estado de funcionamento.

A avaliação institucional conduzida por Comissões de Avaliação *in loco* relativamente à sede e aos polos de apoio presencial registrou os seguintes conceitos:

Polo Faculdade Dom Bosco, código de avaliação: 98109

- **Organização Institucional 5.0**
- **Corpo Social 4.0**
- **Infraestrutura 5.0**
- **Conceito Final 5**

Polo Atibaia, código de avaliação: 98126

- **Organização Institucional 3.0**
- **Corpo Social 3.0**
- **Infraestrutura 3.0**
- **Conceito Final 3**

Polo Bragança Paulista, código de avaliação: 98127

- **Organização Institucional 3.0**
- **Corpo Social 3.0**
- **Infraestrutura 3.0**
- **Conceito Final 3**

Polo Brasília, código de avaliação: 98111

- **Organização Institucional 3.0**
- **Corpo Social 4.0**
- **Infraestrutura 3.0**
- **Conceito Final 3**

Polo Cornélio Procópio, código de avaliação: 98114

- **Organização Institucional 3.0**
- **Corpo Social 3.0**
- **Infraestrutura 2.0**
- **Conceito Final 3**

Polo Estância, código de avaliação: 98118

- **Organização Institucional 3.0**
- **Corpo Social 4.0**

- **Infraestrutura 3.0**
- **Conceito Final 3**

Polo Guaratinguetá, código de avaliação: 98120

- **Organização Institucional 5.0**
- **Corpo Social 4.0**
- **Infraestrutura 5.0**
- **Conceito Final 3**

Polo Votuporanga, código de avaliação: 98119

- **Organização Institucional 4.0**
- **Corpo Social 3.0**
- **Infraestrutura 3.0**
- **Conceito Final 3**

Polo Goiânia, código de avaliação: 98112

- **Organização Institucional 4.0**
- **Corpo Social 4.0**
- **Infraestrutura 4.0**
- **Conceito Final 4**

Polo Imbaú, código de avaliação: 98122

- **Organização Institucional 5.0**
- **Corpo Social 4.0**
- **Infraestrutura 4.0**
- **Conceito Final 4**

Polo Jaboatão do Guararapes, código de avaliação: 98123

- **Organização Institucional 3.0**
- **Corpo Social 3.0**
- **Infraestrutura 3.0**
- **Conceito Final 3**

Polo João Pessoa, código de avaliação: 98110

- **Organização Institucional 3.0**
- **Corpo Social 3.0**
- **Infraestrutura 3.0**
- **Conceito Final 3**

Polo Palmas, código de avaliação: 98124

- **Organização Institucional 1.0**
- **Corpo Social 1.0**
- **Infraestrutura 1.0**
- **Conceito Final 1**

Polo Pinhalzinho, código de avaliação: 98117

- **Organização Institucional 3.0**
- **Corpo Social 4.0**
- **Infraestrutura 4.0**
- **Polo Conceito Final 4**

Polo Recife, código de avaliação: 98113

- **Organização Institucional 3.0**
- **Corpo Social 3.0**
- **Infraestrutura 3.0**
- **Conceito Final 3**

Nas considerações da SERES/MEC, observa-se que os polos avaliados não obtiveram o mesmo padrão de qualidade encontrado na Unidade Sede da IES.

Em relação ao Polo Cornélio Procópio, as condições de infraestrutura foram consideradas insuficientes para início das atividades pretendidas. No Polo Jaboatão dos Guararapes, as condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida foram consideradas não atendidas. O Polo de Palmas teve a visita da Comissão de Avaliação *in loco* mantida, ainda que tenham sido seus membros comunicados, no momento da visita, de que a IES havia solicitado o seu cancelamento, tendo sido, no entanto, atribuídos conceitos 1 (um) em todas as dimensões avaliadas. Em relação ao Polo de Bragança Paulista, a IES não apresentou documentação comprobatória da disponibilidade do imóvel em novo endereço, ainda que tenha sido alertada sobre essa necessidade na fase do Despacho Saneador. Os Polos de Novo Hamburgo e São Miguel do Oeste foram arquivados por falta de pagamento da taxa de avaliação

A SERES/MEC informou, ainda, que, após visita *in loco* na Unidade Sede, os cursos abaixo relacionados obtiveram os seguintes conceitos:

Curso	Dimensão 1: Corpo Docente e Tutorial	Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	Dimensão 3: Infraestrutura	Conceito Final
Administração (Bacharelado)	4.6	4.2	4.1	4
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	3.5	3.3	3.3	3
Gestão Financeira (Tecnológico)	3.4	3.6	3.4	3
Marketing (Tecnológico)	4.1	4.3	4.3	4

Em face dos resultados evidenciados nos relatórios das Comissões de Avaliação *in loco* e por estar o processo em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773/2006, a SERES/MEC manifestou-se favoravelmente ao credenciamento institucional para a oferta dos cursos pretendidos na modalidade a distância com um total de 1.200 (mil e duzentas) vagas anuais cada curso. Sugeriu, ainda, o indeferimento dos polos de apoio presencial de Bragança Paulista, Cornélio Procópio, Jaboatão dos Guararapes e Palmas.

Considerações do Relator:

A Faculdade Dom Bosco – FDB possui Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três) e Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), ambos com referência ao ano de 2011. É uma instituição com variadas ofertas de cursos de graduação em sua sede, conforme pode ser evidenciado pelo quadro abaixo, obtido a partir de informações do sistema e-MEC:

Curso	Graduação	ENADE	CPC	CC
Administração	Bacharelado	3 (2012)	3 (2009)	5 (2005)
Ciências Contábeis	Bacharelado	-	-	-
Direito	Bacharelado	2 (2012)	3 (2009)	5 (2007)
Educação Física	Licenciatura	3 (2011)	3 (2011)	3 (2008)
Enfermagem	Bacharelado	-	-	-
Fisioterapia	Bacharelado	3 (2010)	3 (2010)	3 (2008)
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	-	-	-
Gestão De Recursos Humanos	Tecnológico	-	-	-
Gestão Financeira	Tecnológico	-	-	3 (2012)
Marketing	Tecnológico	-	-	4 (2012)
Psicologia	Bacharelado	3 (2012)	3 (2009)	4 (2007)

Especificamente sobre a Educação a Distância, objeto do presente processo, cabe destacar a experiência já existente em ações educacionais nessa modalidade, conforme atesta o conceito 5 (cinco) no item relativo à experiência da IES com sua utilização em até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos superiores presenciais. Todos os professores possuem titulação de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*.

Chamam atenção as boas condições de infraestrutura, instalações, equipamentos, acervo bibliográfico e condições de seu acesso na unidade sede, o mesmo se verificando apenas em condições suficientes em alguns polos de apoio presencial associados, o que demonstra a necessidade de que a mantenedora envide esforços para equiparar esses polos às condições mantidas em sua sede. Por outro lado, as condições insuficientes apontadas no histórico do presente parecer desaconselham o deferimento do credenciamento dos polos de apoio presencial de Bragança Paulista, de Cornélio Procópio, de Jaboatão dos Guararapes e de Palmas.

Considerando que o processo foi devidamente instruído, que os relatórios de avaliação evidenciam condições adequadas de funcionamento institucional e que o parecer da SERES/MEC concluiu pela sugestão de deferimento do pedido de credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento Faculdade Dom Bosco – FDB, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 1172, Bairro Lindóia, Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Dom Bosco Ensino Superior Ltda., situada na Rua Paulo Martins, nº 298, no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua

sede e nos seguinte polos de apoio presencial: Faculdade Dom Bosco - Rua Paulo Martins, nº 314, Bairro Mercês, Município de Curitiba, Estado do Paraná; Polo Atibaia - Rua Napoleão Ferro, nº 352, Bairro Alvinópolis, Município de Atibaia, Estado de São Paulo; Polo Brasília - QNM 20 Conjunto O Lote 28, Ceilândia Norte, Distrito Federal; Polo de Estância - Praça Jackson De Figueiredo, nº 13, Bairro Centro, Município de Estância, Estado de Sergipe; Polo de Guaratinguetá - Rua Paissandu, nº 181, Bairro Centro, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo; Polo de Votuporanga - Rua Amapá, - de 3000/3001 ao fim, nº 3.343, Bairro Santa Luzia, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo; Polo Goiânia - Avenida T-9 Com Rua Amélio, nº 110, Bairro Jardim Planalto, Município de Goiânia, Estado de Goiás; Polo Imbaú - Rua Polibio Meira Cotrin, nº 30, Bairro Bela Vista, Município de Imbaú, Estado do Paraná; Polo João Pessoa - Avenida Almirante Barroso, nº 750, Bairro Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba; Polo Pinhalzinho - Avenida Brasília, nº 625, Bairro Centro, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina; Polo Recife - Rua Gregório Júnior, Nº 261, Bairro Cordeiro, Município de Recife, Estado de Pernambuco. a partir da oferta dos cursos de Administração (Bacharelado), Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico), Gestão Financeira (Tecnológico) e Marketing (Tecnológico), com a oferta de 1.200 (mil e duzentas) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 12 de março de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 12 de março 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente